



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0348/23, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que autoriza a liberação das vans escolares, em serviço, a utilizar as faixas exclusivas e corredores de ônibus na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0013/20, de autoria dos Nobres Vereadores Antonio Donato e outro, que dispõe sobre a permissão do uso dos corredores e das faixas exclusivas de ônibus para circulação dos veículos escolares do programa de transporte escolar gratuito – TEG e dá outras providências.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o pensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0013/20.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator